

maxima venia, a ilação de que o art. 61 da CF se estende, por similitude, aos municípios, não encontra amparo hermenêutico ou guarida constitucional. A distribuição de competências é tema de explicitação legislativa, não cabendo interpretação ampliativa. Vale, ademais, a presunção de que quem tem a iniciativa para legislar é o legislativo. A transferência para o Executivo, como exceção, deve estar expressamente prevista. Ademais, a Lei Orgânica municipal não equivale a lei ordinária ou lei complementar. Consiste em norma de patamar constitucional da municipalidade que é de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo local. Logo, pode, validamente, estabelecer direitos aos seus servidores."

Após julgamento, determina-se o prosseguimento do julgamento pela 7ª Câmara da 4ª Turma deste E. Regional do recurso ordinário interposto pelas partes nos autos do processo n.º 0010647-25.2020.5.15.0062 e encaminhe-se cópia desta decisão à Vice-Presidência Judicial para as providências cabíveis.

CLAUDINEI ZAPATA MARQUES

Desembargador Relator

CAMPINAS/SP, 08 de julho de 2022.

WALQUIRIA SIMIONATTO DOENHA ANTONIO

Diretor de Secretaria

**GABINETE DO DESEMBARGADOR HELIO
GRASSELLI - TRIBUNAL PLENO**

Notificação

Processo Nº IRDR-0010664-53.2020.5.15.0000

Relator	HELIO GRASSELLI
REQUERENTE	JONAS DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO DA ROCHA COSTA(OAB: 357939/SP)
ADVOGADO	LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 293580/SP)
ADVOGADO	ANDRE LUIS DE PAULA(OAB: 288135/SP)
REQUERIDO	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8dd369f proferido nos autos.

Tribunal Pleno

Gabinete do Desembargador Hélio Grasselli - Tribunal Pleno

Processo: 0010664-53.2020.5.15.0000 IRDR

REQUERENTE: JONAS DA SILVA

REQUERIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Tendo em vista que se trata de processo afeto à competência do Tribunal Pleno e somente pode ser apreciado por Desembargador desta E. Corte e, considerando que após a aposentadoria da Dra. Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho o cargo ficou vago por mais de 90 (noventa) dias, o presente de ser redistribuído aos demais Desembargadores (art.107, § 2º, II, do Regimento Interno).

Campinas, 08 de julho de 2022.

HÉLIO GRASSELLI

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
COLETIVOS**

Pauta

**Pauta da Sessão de Dissídios Coletivos 13/07/2022
Extrapauta**

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção

Especializada em Dissídios Coletivos do dia 13/07/2022 –

PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia **13/07/2022, às 13h30**, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no **formato PRESENCIAL**, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "**ZOOM**", nos termos do Ato

Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III – fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

PRESENCIAL SALA 19 - EXTRAPAUTA
DESEMBARGADOR LUIS HENRIQUE RAFAEL

01. DC 0006198-45.2022.5.15.0000

Suscitante: Sindicato Dos Motoristas De Veículos Rodoviários E Trabalhadores Em Transportes Urbanos E Intermunicipais De Passageiros E Cargas Secas E Molhadas De Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia E Santa Isabel

Advogado: Henrique Resende De Souza – OAB SP0120800

Advogado: Kristofer Willy Alonso De Oliveira – OAB SP0293427

Suscitado: Sindicato Do Comercio Varejista De Atibaia

Advogado: Fabiane Sant Ana Dos Santos – OAB SP0231757

Custos Legis: Ministério Público Do Trabalho

Os processos não julgados nesta sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. A sessão iniciará às 13:30h. Campinas, 08 de julho de 2022. EDNAMARA APARECIDA GONÇALVES CÂMARA, Secretária Geral Judiciária Substituta.

GABINETE DO DESEMBARGADOR EDER SIVERS - SDC Notificação

Processo Nº MSCiv-0009275-96.2021.5.15.0000

Relator	EDER SIVERS
IMPETRANTE	PALOMA APARECIDA SOARES
ADVOGADO	VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI(OAB: 248321/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI.
ADVOGADO	VANESSA FARIAS BRAGA(OAB: 360005/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PALOMA APARECIDA SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5928707 proferido nos autos.

Seção de Dissídios Coletivos

Gabinete do Desembargador Eder Sivers - SDC